

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1215/10, torna público para conhecimento dos interessados que **às oito horas (08h00) do dia 27 de agosto do ano de dois mil e dez (27/08/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 3140113/2009 e 3318842/2010.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split, a serem instalados na gráfica do Poder Judiciário e no prédio do Juizado Jardim Novo Mundo, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital.

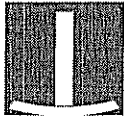
#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.33, 3.3.90.30.25, 3.3.90.39.18, 3.3.90.47.06, 3.3.90.39.48 e 4.4.90.52.22.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.





4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.
5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após seu recebimento.
6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

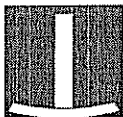
### DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.
8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.
10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro





documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício, acompanhada de demonstrativo de renda bruta da empresa licitante, assinado pelo contador, comprovando o seu faturamento até o mês anterior à data da realização do certame. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

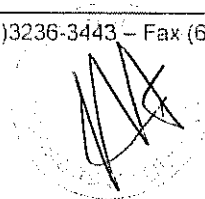
17. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

18. A documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

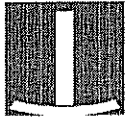
## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

19. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

20. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:



*Polhe*



- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, n° 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

21. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

22. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) Indicação dos materiais/serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização, conforme planilha;
- c) valores unitário e total para cada um dos materiais/serviços;
- d) Valor total da proposta, para cada lote, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e) O valor total dos materiais/serviços deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.
- f) Data e assinatura do proponente.

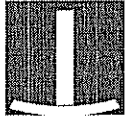
23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

24. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

25. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

29. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

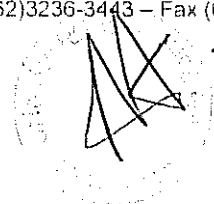
## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

32. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço

33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

34. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.





**35.** Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

**36.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**37.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**38.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**39.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

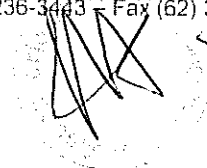
**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

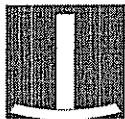
**40.** Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**41.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**42.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.



*[Handwritten signature]*



**43.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**44.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**45.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

**46.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**47.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

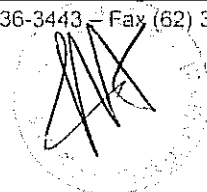
**48.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

**49.** Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

**50.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**51.** Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.



**52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

**52.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

**52.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**52.3. documentação relativa à qualificação técnica:**

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação, de forma satisfatória, dos serviços com características semelhantes às especificadas neste Edital;

b) declaração assinada por profissional indicado como responsável técnico para a execução da referida obra, comprovando a vistoria do local;

**52.4.** declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.**

**52.5.** O proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**53.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.



**54.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**55.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**56.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

**57.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

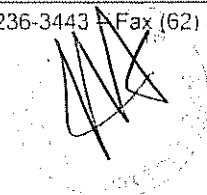
**58.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

**59.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

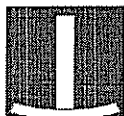
**60.** Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

**61.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



8



**62.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**63.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**64.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

### DA ADJUDICAÇÃO

**65.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### DO EMPENHO/CONTRATO

**65.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho/Contrato, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**66.** A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho/Contrato, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

**67.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Contrato, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**68.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho/Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

### DA ENTREGA

**69.** Os materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nos prazos, condições e locais indicados nos Anexos deste Edital.

**70.** Os equipamentos/serviços serão entregues e prestados sob a direção e

coordenação da Divisão de Manutenção Predial da Capital.

## DO RECEBIMENTO

**71.** Após a execução dos materiais/serviços, o órgão acima especificado, atestará o recebimento, encaminhando a nota fiscal e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira para pagamento.

**72.** No caso da firma adjudicatária não fornecer o material/serviço nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DO PAGAMENTO

**73.** O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços/fornecimento, nos termos exigidos nos anexos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**74.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

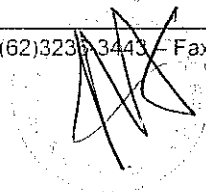
**75.** Comunicar, por escrito, ao órgão competente para o acompanhamento dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**76.** Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos materiais utilizados na prestação dos serviços.

**77.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**78.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



*[Handwritten mark]*

**79.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços/materiais.

**80.** Efetuar, através do órgão competente pelo acompanhamento dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços prestados.

**81.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**82.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

**a)** advertência;

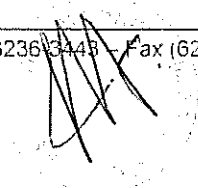
**b)** multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**83.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**84.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



*[Handwritten signature]*

**85.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

## RESCISÃO CONTRATUAL

**86.** Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**87.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**88.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

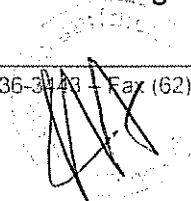
**89.** A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**90.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**91.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**92.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**93.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das



PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**94.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**95.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**96.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**97.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**98.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

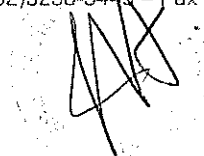
**99.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (062) 3236-3445, ou telefone (062) 3236-3443.

**100.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

**101.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**102.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados



PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445  
ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Goiânia, 09 de agosto de 2010.

  
JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO  
Pregoeiro





# ANEXO I

## GRÁFICA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- MEMORIAL DESCRITIVO.
- PROJETO
- PLANILHA ESTIMATIVA



g



**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Tribunal de Justiça  
Folha 50 Real

**1. Objetivo:**

Orientar e regulamentar o processo de fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar na gráfica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizada na Avenida Angélica Jardim Bela Vista – Goiânia – Goiás.

**2. Abrangência dos serviços:**

- 2.1- Instalar seis (6) condicionadores de ar tipo split, sendo um (1) de potência de 18000 e cinco (5) de potência de 30000 BTU/h, equipados com controle remoto e suporte, para a gráfica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- 2.2- Rede frigorígena para os condicionadores de ar tipo split;
- 2.3- Teste e ajuste dos equipamentos instalados;
- 2.4- Instalações Elétricas necessárias conforme projeto em anexo;
- 2.5- Retirar cinco condicionadores de ar tipo janela presentes na gráfica I;
- 2.6- Outros serviços referente a obra civil (decomposição/recomposição) e limpeza.

**3. Descrição dos materiais e serviços:**

**3.1 Instalação de condicionadores de ar tipo split com unidades condensadoras adequada para suportar suas devidas evaporadoras:**

- Os aparelhos split deverão ser instalados na Gráfica do Tribunal de Justiça de Goiás nos devidos lugares indicados no projeto do anexo III;
- As unidades evaporadoras deverão ser fixadas na parte superior da parede, próximo ao forro, conforme projeto em anexo, em suportes apropriados nos locais indicados no projeto do anexo III;
- As unidades condensadoras que serão ligadas as unidades evaporadoras, serão instaladas na marquise ou em suportes na parte externa das gráficas, nos locais indicados no projeto do anexo III;
- Os condicionadores de ar tipo split da Gráfica I serão instalados aproveitando os circuitos dos antigos condicionadores de ar tipo janela já existente na localidade;
- Na Gráfica II, apesar de não possuir nenhum condicionador de ar, os circuitos já estão prontos para suportar os condicionadores de ar tipo split;
- A rede frigorígena passará por furos na parede interligando a unidade evaporadora com a unidade condensadora localizada na parte externa do prédio e indicada no projeto do anexo III;
- Para um condicionador de ar instalado na gráfica I deverá ser construído um shaft para passagem da rede frigorígena como detalhado no projeto do anexo III.
- Não haverá intervenção no forro do local.
- Os drenos dos condicionadores de ar serão lançados para a parte externa das gráficas;
- É indicado uma orientação aos usuários do condicionadores de ar tipo split quanto ao uso do aparelho (orientação ao uso do controle remoto e etc).
- Os condicionadores de ar deverão ser da marca Carrier, modelo Maxiflex com apenas operação fria, ou modelo equivalente, com certificado PROCEL e assistência técnica em Goiânia.



## ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

### 3.2 Rede Frigorígena:

- REDE FRIGORÍGENA: elemento de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora, deverá ser composta de tubos de cobre flexível, sendo o diâmetro linha de sucção e de líquido respectivamente 1/2"-1/4" para o split de 18000 BTU/h e 5/8"-3/8" para o split de 30000 BTU/h, conforme indicado no manual de instalação.  
A interligação elétrica deverá ser feita com cabo PP 3x4mm<sup>2</sup>. O isolamento da rede deverá ser feito com borracha elastomérica ou Neoprene circular e revestido com fita de acabamento (fita adesiva para borracha elastomérica). Deverão ser fornecidos todos os acessórios, conforme normas e recomendações do fabricante tais como: filtros, registros, conexões, braçadeiras e etc.
- DRENO: através da mangueira de dreno, a descarga da água de condensação será lançada a parte externa da gráfica sobre uma tubulação PVC 1/2".

### 3.3 Teste, ajuste e balanceamento do equipamento split:

- Testar todas as conexões soldadas e flangeadas quanto vazamentos. Usar regulador de pressão no cilindro de nitrogênio. Para fazer a evacuação, manter a válvula na posição fechada e conectar a mangueira do manifold ao ventil e o outro lado a bomba de vácuo, adicionando pressão positiva com R-22 para que o vácuo seja quebrado. Para cada metro de tubulação de interligação superior a 10 metros deverá ser adicionado 20g de gás R-22 para os split de 18000 BTU/h e 30g de gás R-22 para o split de 30000 BTU/h. Considerar como base para carga, a distância entre as unidades evaporadora e condensadora, incluindo curvas, retenções e desníveis para uma única linha, conforme manual de instalação do fabricante. O desnível e o comprimento máximo entre a condensadora e a cada unidade evaporadora deverão ser respectivamente de 10 e 20 metros para o aparelho split de 18000 BTU/h e de 10 e 25 metros para os aparelhos split de 30000 BTU/h.

### 3.4 Instalações Elétricas:

- Os pontos de energia elétrica estão descritos no projeto anexo III.
- Os circuitos elétricos existentes deverão ser aproveitados.
- Verificar se os cabos dos circuitos elétricos existentes conseguem suporta a corrente requerida pelos novos condicionadores de ar que serão instalados.

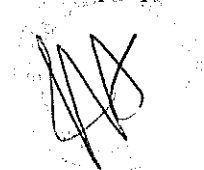
### 3.5 Outros serviços, referente a obra civil e limpeza:

- Pintura, alvenaria, serralheria, furação, se caso necessário, serão por conta do contratado. Assim os materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços de adaptação deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes.

## 4. Da responsabilidade:

É de responsabilidade da empresa contratada:

- 4.1 Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;



## ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

**4.2** Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

**4.3** Responder totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou à gráfica do Tribunal de Justiça de Goiás, durante a execução dos trabalhos;

**4.4** Recompôr os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: esquadria, revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;

**4.5** Fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder a levantamentos, conferindo as quantidades e grau de dificuldade para a execução;

**4.6** Reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

**4.7** O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T) deverá ser fornecido pela empresa contratada;

### **5. Dos aspectos normativos:**

**5.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Manutenção Predial da Capital (D.M.P.C.), da Coordenadoria de Obras, Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Rua 18, nº508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;

**5.2** Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

**5.3** A supervisão e fiscalização dos serviços se farão pela D.M.P.C;

**5.4** A executante oferecerá uma garantia mínima de um (1) ano, em relação aos aparelhos e serviços;

**5.5.** Na proposta deverá constar prazo definido para fornecimento e execução dos serviços, não superior a 30 dias, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de serem os serviços executados fora do horário normal de expediente do órgão;

**5.6** Quando do desligamento do sistema elétrico da localidade para a conexão dos novos circuitos, este deverá ser previamente solicitado a administração local;

**5.7** Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para execução do serviço, deverão usar crachá para a autorização de acesso a gráfica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**5.8** Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;

**5.9** Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização do serviço objeto deste memorial.





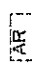
**5.10** A empresa contratada deverá comunicar a data e o horário do início dos serviços, bem como a relação dos funcionários que irão trabalhar no local, para que seja feita a autorização de entrada nos ambientes.

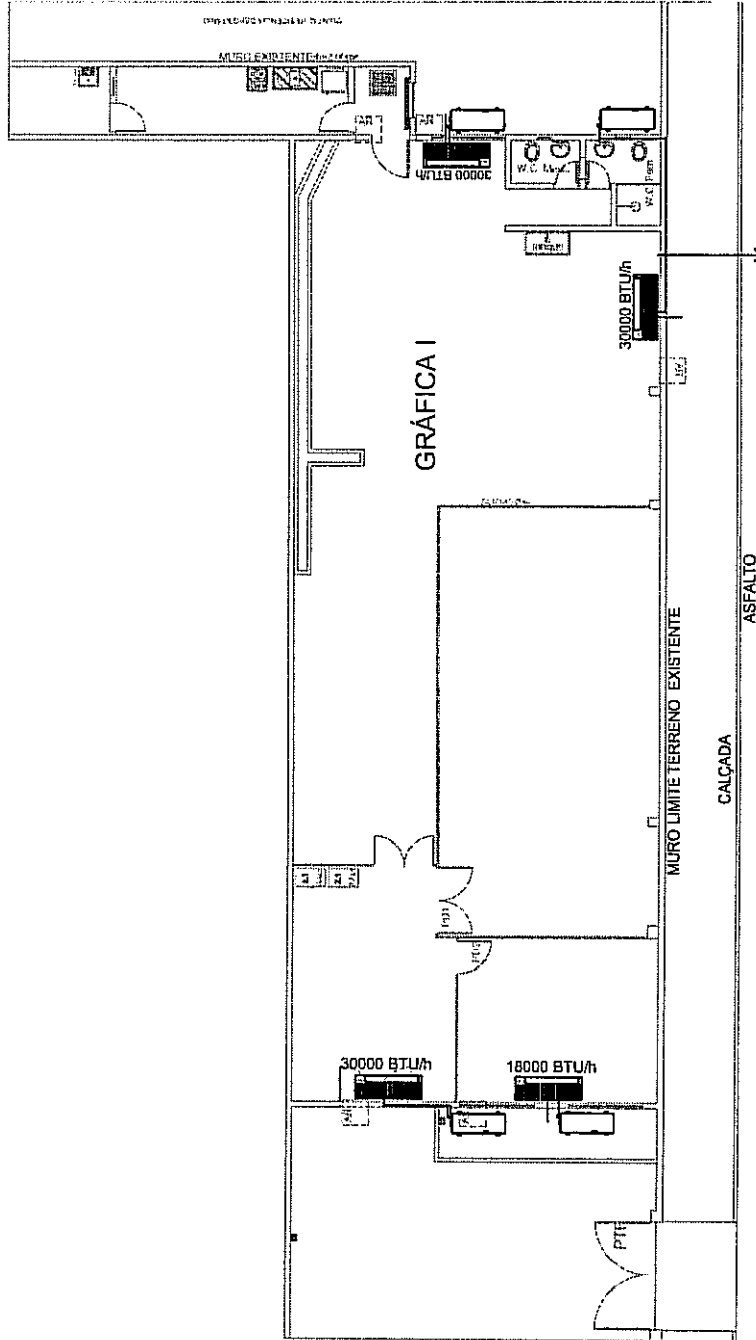


Descrição :

- Retirar cinco condicionadores de ar tipo janela.
- Instalar três (3) condicionadores de ar tipo split de 30000 BTU/h na gráfica I aproveitando os circuitos elétricos existentes.
- Instalar um (1) condicionador de ar tipo split de 18000 BTU/h na sala de pré-imprensa aproveitando o circuito elétrico existente.
- Fazer shaft de gesso na parede para passagem da rede frigorígena que ficaria aparente.
- Pintar shaft e parede da mesma cor padrão local.

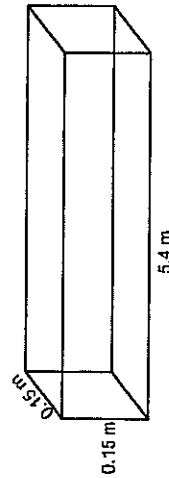
Legenda:

-  - Unidade evaporadora.
-  - Unidade condensadora.
-  - Rede Frigorígena.
-  - Dreno.
-  - Condicionador de ar tipo janela.



Local a ser feito o shaft de gesso para a rede frigorígena ser embutida.

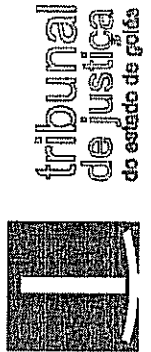
Detelhe do shaft a ser feito no local.



Área total do shaft igual 2.43 m<sup>2</sup>

PROJETO DE ..... AR CONDICIONADO  
 INTERESSADO ..... GRÁFICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTAGIÁRIO ..... EDUARDO CAVALCANTE

CONTEÚDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 LOCAL ..... AV. ANGÉLICA. JARDIM BELA VISTA  
 DATA ..... GOIÂNIA, MARÇO DE 2010







*[Handwritten signature]*

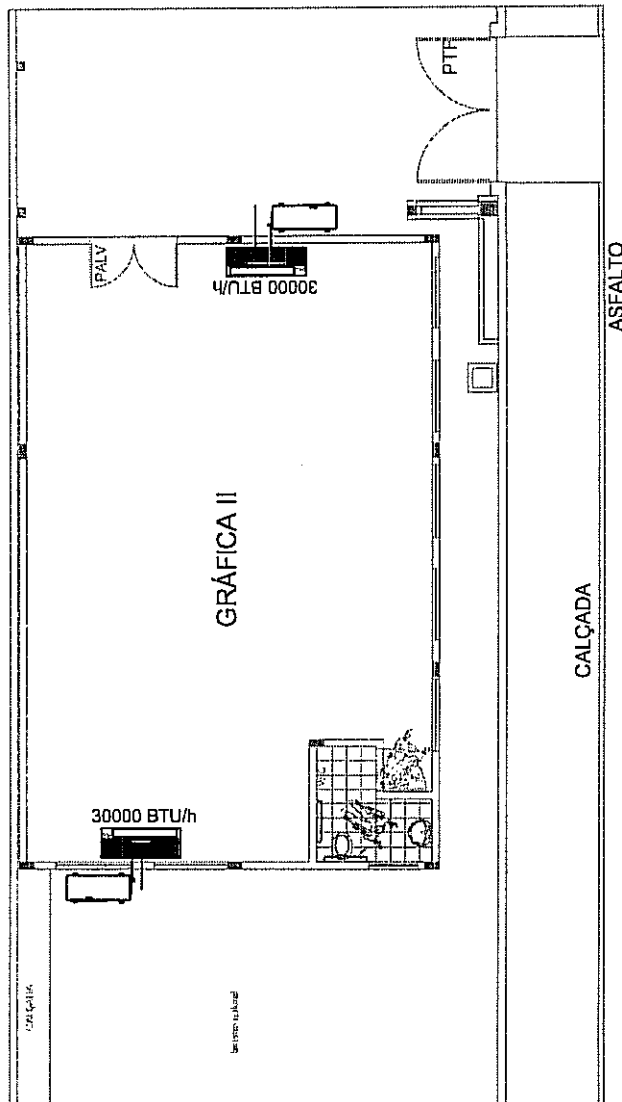
*[Handwritten mark]*

Descrição do serviço:

- Instalar dois (2) condicionadores de ar tipo split de 30000 BTU/h na gráfica II aproveitando os circuitos elétricos existentes.

Legenda:

-  - Unidade evaporadora.
-  - Unidade condensadora.
-  - Rede Frigorígena.
-  - Dreno.

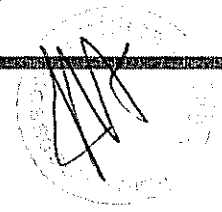
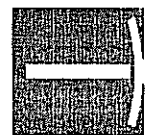


2/3

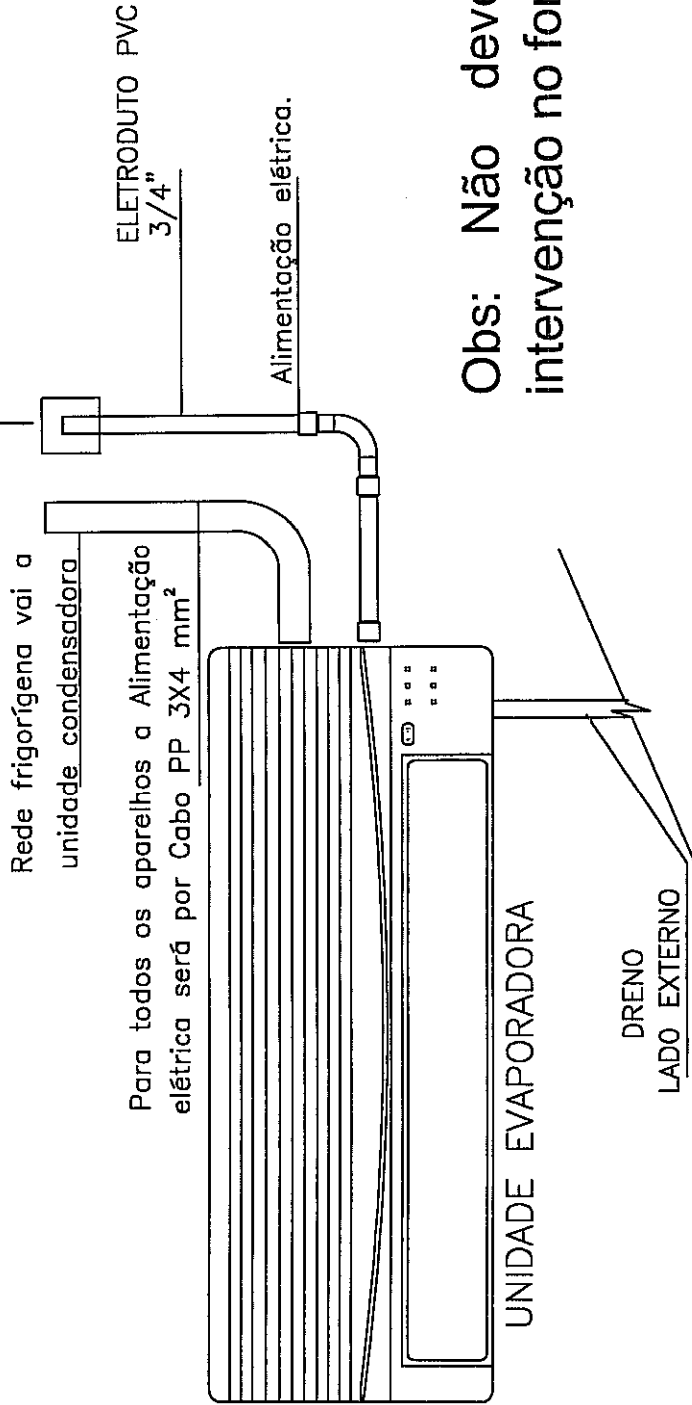
CONTEÚDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 LOCAL : AV. ANGÉLICA, JARDIM BELA VISTA  
 DATA : GOIÂNIA, MARÇO DE 2010

PROJETO DE : AR CONDICIONADO  
 INTERESSADO : GRÁFICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTAGIÁRIO : EDUARDO CAVALCANTE

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



condutele com tampa cega, sobrepor a tomada existente.



Rede frigorígena vai a unidade condensadora

Para todos os aparelhos a Alimentação elétrica será por Cabo PP 3X4 mm<sup>2</sup>

ELETRODUTO PVC 3/4"

Alimentação elétrica.

UNIDADE EVAPORADORA

DRENO LADO EXTERNO

Obs: Não deverá haver intervenção no forro.

# DET. INSTALAÇÃO DO SPLIT EM PAREDE

S/ESC.

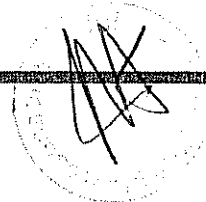
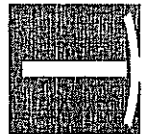


3/3

CONTEUDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 Local : AV. ANGÉLICA, JARDIM BELA VISTA  
 DATA : GOIÂNIA, MARÇO DE 2010

PROJETO DE : AR CONDICIONADO  
 INTERESSADO : GRÁFICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTAGIÁRIO : EDUARDO CAVALCANTE

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

Serviço: Instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split na gráfica do Tribunal de Justiça de Goiás  
Local: Avenida Angélica, s/nº- Jardim Bela vista. Goiânia- Goiás. Processo Nº3318842

## Lote 1

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Qtde	Preço Unit. R\$	SubTotal R\$	Total R\$
<b>1</b>	<b>Fornecimento com instalação</b>					
1.1	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 30.000 BTU, operação fria, Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL	unid	5,0	3.789,00	18.945,00	
1.2	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 18.000BTU, operação fria,Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL.	unid	1,0	2.630,00	2.630,00	
1.3	Suportes para fixação de unidades condensadoras, tipo cantoneira metálico, com pintura anticorrosiva	unid.	6,0	250,00	1.500,00	
<b>Total do item 1</b>						<b>23.075,00</b>
<b>2</b>	<b>Infra-Estrutura</b>					
2.1	Cabo PP 3x4mm²	m	50,0	8,19	409,50	
2.2	Terminais, conectores, isoladores, etc.	cj	6,0	25,00	150,00	
2.3	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	6	3,95	23,70	
2.4	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	5	4,1	20,50	
2.5	Curva de PVC 3/4"x90º. Tigre	unid.	12	2,47	29,64	
2.6	Luva de PVC 3/4", Tigre	unid.	12	0,85	10,20	
2.7	Condulete multissaida com tampa cega, 3/4" com acessórios para encaixe e fixação, PVC, w etzel, Tigre ou equivalente técnico	unid.	6	9,3	55,80	
2.8	Fita valsiva, 19mm	m	25,0	2,00	50,00	
2.9	Fita isolante, 5 metros, 3M ou equivalente técnico	unid	1,0	2,58	2,58	
2.10	Fita isolante autofusão, 2 metros, 3M ou equivalente técnico	unid	1,0	4,49	4,49	
2.11	Recomposição de ambiente (fechar alvenaria, pintura, e outras obras civis necessárias)	cj	1,0	500,00	500,00	
2.12	Elementos para fixação de eletroduto, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, acessórios para canaletas, terminais, braçadeiras etc.	cj	1,0	150,00	150,00	
2.13	Serviço de gesso para shaft	m²	2.43	50,00	121,50	
2.14	Pintura do shaft	m²	2.43	20,00	48,60	
<b>Total item 2</b>						<b>1.576,51</b>
<b>Total dos materiais</b>						<b>24.651,51</b>
<b>3</b>	<b>Serviços</b>					
3.1	Limpeza dos Ambientes	m²	283,9	1,20	340,68	
3.2	Mão-de-obra eletricitista	unid	1,0	1000,00	1000,00	
3.3	Mão-de-obra ajudante	unid	1,0	1000,00	1000,00	
3.4	ART de execução	cj.	1,0	75,00	75,00	
3.5	Transporte dos condicionadores de ar retirados do local para Divisão de Patrimônio	cj.	1,0	150,00	150,00	
<b>Total dos serviços</b>						<b>2.565,68</b>
<b>Total dos Materiais e Serviços sem BDI</b>						<b>27.217,19</b>
<b>BDI de 18%</b>						<b>4.899,09</b>
<b>Total Geral com BDI de 18%</b>						<b>32.116,28</b>



## ANEXO II

### JUIZADO JARDIM NOVO MUNDO

- MEMORIAL DESCRITIVO.
- PROJETO
- PLANILHA ESTIMATIVA



A small, handwritten mark or signature at the bottom right of the page, consisting of a vertical line with a loop at the top.



## ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. Objetivo

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o processo de fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar no prédio do Juizado Criminal e Cível do Jardim Novo Mundo, localizado na Av. Iguazu Esq. Com rua Cruz Alta, Jardim Novo Mundo – Goiânia – Goiás.

### 2. Abrangência dos serviços:

- 2.1. Instalação de 11 (onze) aparelhos condicionadores de ar do tipo split, com potências de 22000BTU/h, 18000BTU/h, 12000BTU/h, 9000BTU/h e de 7500BTU/h, controle remoto e suportes, para o Juizado do Jardim Novo Mundo;
- 2.2. Rede frigorígena para o condicionador de ar tipo split;
- 2.3. Retirar aparelhos condicionadores de ar antigos e enviá-los a divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça.
- 2.4. Recomposição de janelas no local em que serão retirados os condicionadores de ar;
- 2.5. Teste e ajuste dos equipamentos;
- 2.6. Instalações Elétricas;
- 2.7. Outros serviços, referente a obra civil(demolição/recomposição) e limpeza;

### 3. Descrição dos materiais e serviços:

#### 3.1. Instalação de condicionador de ar do tipo split com unidade condensadora adequada para suportar suas devidas evaporadoras.

- Os aparelhos split de deverão ser instalados nos locais indicados no Juizado Criminal e Cível do Jardim Novo Mundo conforme o projeto ;
- As unidades condensadoras que serão ligadas as unidades evaporadoras do térreo, serão instaladas na marquise ou em suportes, indicados no projeto;
- As unidades condensadoras que serão ligadas as unidades evaporadoras do pavimento superior, serão instaladas sobre o telhado, com suportes adequados;
- As unidades evaporadoras que serão instaladas perto de janelas, serão fixadas ao teto através de um suporte adequado (metalom 50x30mm), as demais serão fixadas a parede com suporte adequado, nos locais indicados no projeto;
- Aproveitar circuito dos antigos aparelhos de ar condicionados, e utilizá-los nos novos aparelhos;
- A rede frigorígena passará acima do forro, e através de um furo na alvenaria fará interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora.
- Os drenos dos condicionadores de ar serão lançados para a parte externa do prédio;
- Orientação aos usuários quanto ao uso do aparelho (uso do controle remoto, etc.).
- Os condicionadores de ar deverão ser da marca Carrier, modelo Maxiflex com apenas operação fria,ou modelo equivalente, com certificado PROCEL e assistência técnica em Goiânia.



### **3.2. Rede frigorígena**

- REDE FRIGORÍGENA: elemento de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora, deverá ser composta de tubos de cobre flexível, sendo o diâmetro linha de sucção e de líquido 5/8"-1/4" respectivamente para o split de 22000BTU/h, 1/2"-1/4" respectivamente para o split de 18000BTU/h, 1/2"-1/4" respectivamente para o split de 12000BTU/h, 3/8"-1/4" respectivamente para o split de 9000BTU/h e 3/8"-1/4" respectivamente para o split de 7500BTU/h, conforme o manual de instalação indica. A interligação elétrica deverá ser feita com cabo PP, 3x4mm<sup>2</sup>. O isolamento da rede deverá ser feito com borracha elastomérica ou Neoprene circular e revestido com fita de acabamento ( fita adesiva para borracha elastomérica). Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários, conforme normas e recomendações do fabricante tais como: filtros, registros, conexões, braçadeiras e etc.
- DRENO: através da mangueira de dreno, a descarga da água de condensação será lançada a parte externa do prédio sobre uma tubulação em PVC 1/2";

### **3.3 Testes, ajuste e balanceamento do equipamento split**

-Testar todas as conexões soldadas e flangeadas quanto a vazamentos. Usar regulador de pressão no cilindro de nitrogênio. Para fazer a evacuação, manter a válvula na posição fechada e conectar a mangueira do manifold ao ventil e o outro lado à bomba de vácuo, adicionando pressão positiva com R-22 para que o vácuo seja quebrado. Para cada metro de tubulação de interligação superior a 3m deverá ser adicionado 10g de gás R-22 para os split de 7500BTU/h e 9000BTU/h, e 20g de gás para os demais splits. Considerar como base para carga, a distância entre as unidades evaporadoras e condensadora, incluindo curvas, retenções e desníveis para uma única linha, conforme manual de instalação do fabricante. O desnível e o comprimento máximo entre a condensadora e cada unidade evaporadora deverão ser de 5m e 10m, respectivamente para os condicionadores de ar de 7500BTU/h e 9000BTU/h, enquanto que no restante dos condicionadores de ar o desnível e o comprimento máximo entre a condensadora e a unidade evaporadora serão de 10m e 20m respectivamente;

### **3.4. Instalações Elétricas.**

- Os pontos de energia dos aparelhos a serem instalados estão descritos em projeto elétrico;

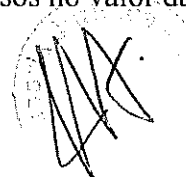
### **3.5. Outros serviços, referente a obra civil e limpeza.**

- Pintura, alvenaria, serralheria, furação, se caso necessário, serão por conta do contratado. Assim os materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

## **4. Da responsabilidade:**

É de responsabilidade da empresa contratada:

**4.1** Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;



- 4.2 Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;
- 4.3 Responder totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao Juizado Criminal e Cível do Jardim Novo Mundo, durante a execução dos trabalhos;
- 4.4 Recompôr os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: esquadria, revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;
- 4.5 Fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder a levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução;
- 4.6 Reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- 4.7 O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

## 5. Dos aspectos normativos:

- 5.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Manutenção Predial da Capital (D.M.P.C.), da Coordenadoria de Obras. Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Rua 18, nº508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;
- 5.2 Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 5.3 Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pela D.M.P.C.;
- 5.4 A executante oferecerá garantia mínima de 01 (um) ano, em relação aos serviços;
- 5.5 Na proposta deverá constar prazo definido para fornecimento e execução dos serviços, não superior a 30 dias, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de serem os serviços executados fora do horário normal de expediente do órgão;
- 5.6 Quando do desligamento do sistema elétrico para a conexão dos novos circuitos, este deverá ser previamente solicitado a administração local,
- 5.7 Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás e deverão ser identificados pela área de segurança do Juizado Criminal e Cível do Jardim Novo Mundo.
- 5.8 Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;
- 5.9 Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste memorial;
- 5.10 A empresa contratada deverá comunicar a data e o horário do início dos serviços, bem como a relação dos funcionários que irão trabalhar no local, para que seja feita a autorização de entrada nos ambientes.



Fls. 13

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

-NA ESCRIVANIA:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 22.000BTU/h;

-NA CONCILIAÇÃO:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 12.000BTU/h;

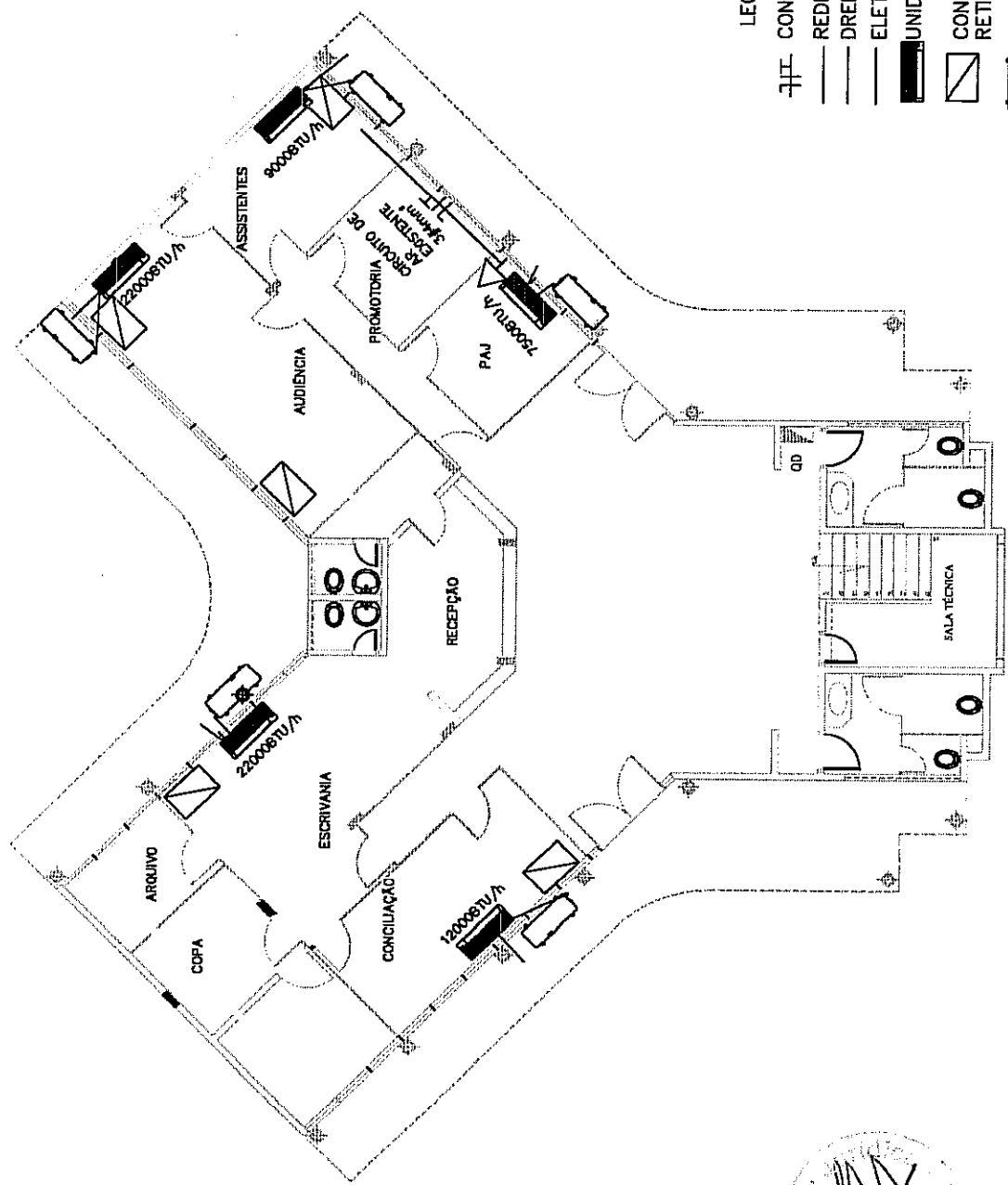
-NA AUDIENCIA:  
 1-RETIRAR DOIS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 22.000BTU/h;

-NA SALA DE ASSISTENTES:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 9.000BTU/h;

-NO PAJ:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 7.500BTU/h;  
 2-INSTALAR NOVA TOMADA 2P+T, UTILIZAR CIRCUITO DO AR CONDICIONADO DA SALA DOS ASSISTENTES, UTILIZAR FIAÇÃO DE 4 mm<sup>2</sup>;

OBS.: FAZER SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DAS JANELAS, APOS RETIRADA DOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA;  
 OBS.: APROVEITAR CIRCUITOS DE AR EXISTENTE PARA A ALIMENTAÇÃO DOS NOVOS CONDICIONADORES DE AR, QUE SERÃO INSTALADOS;

- LEGENDA:**
- CONDUTOR NEUTRO, FASE, TERRA RESPECTIVAMENTE;
  - REDE FRIGORIGENA;
  - DRENO;
  - ELETRODUTO/FIAÇÃO;
  - UNIDADE EVAPORADORA;
  - ▨ CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA A SER RETIRADO;
  - UNIDADE CONDENSADORA;
  - △ PONTO 2P+T 220V PARA AR CONDICIONADO;



PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TERREO

tribunal de justiça do estado de goiás



PROJETO DE ..... INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 INTERESSADO ..... JUIZADO JARDIM NOVO MUNDO  
 ESTAGIÁRIO ..... LUCAS RICARDO

CONTEÚDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 ANDAR ..... TERREO  
 DATA ..... FEVEREIRO DE 2010



*[Handwritten signature]*

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

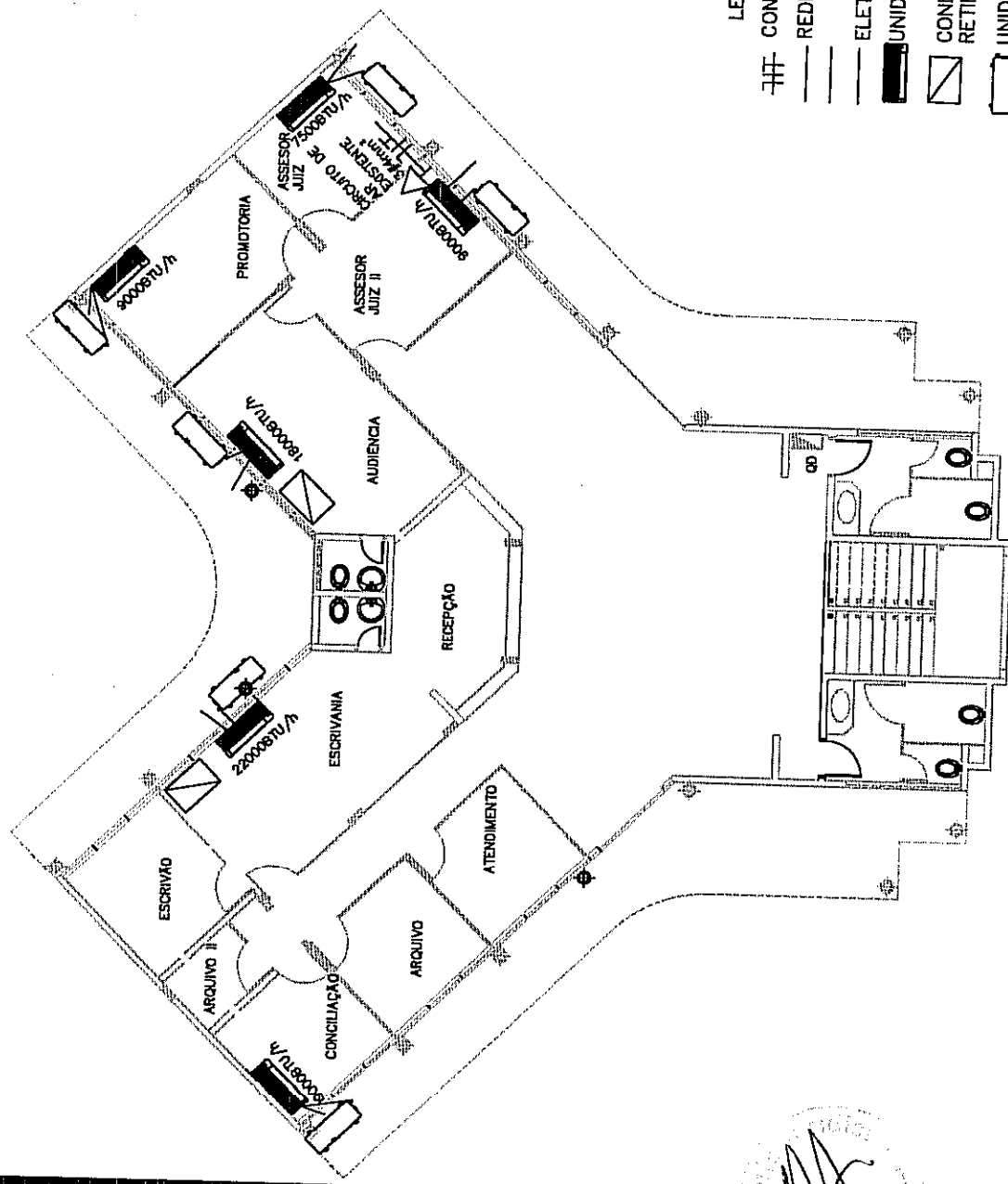
- NA ESCRIVANIA:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 22.000BTU/h;
- NA CONCILIAÇÃO:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 9.000BTU/h;
- NA AUDIENCIA:  
 1-RETIRAR O CONDICIONADORE DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 18.000BTU/h;
- NA PROMOTORIA:  
 1-RETIRAR O CONDICIONADORE DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 9.000BTU/h;
- NA SALA DO ASSESSOR DE JUIZ I:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 7.500BTU/h;
- NA SALA DO ASSESSOR DE JUIZ II:  
 1-RETIRAR CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E INSTALAR UM NOVO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM POTENCIA DE 9.000BTU/h;  
 2-INSTALAR NOVA TOMADA 2P+T, UTILIZAR CIRCUITO DO AR CONDICIONADO DA SALA DO ASSESSOR DE JUIZ I, UTILIZAR FIAÇÃO DE 4 mm<sup>2</sup>;

OBS.: FAZER SERVIÇO DE RECONPOSIÇÃO DAS JANELAS, APOS RETIRADA DOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA;  
 OBS.: APROVEITAR CIRCUITOS DE AR EXISTENTE PARA A ALIMENTAÇÃO DOS NOVOS CONDICIONADORES DE AR, QUE SERÃO INSTALADOS;

LEGENDA:

- CONDUTOR NEUTRO, FASE, TERRA RESPECTIVAMENTE;
- REDE FRIGORIGENA;
- ELETRODUTO/FIAÇÃO;
- UNIDADE EVAPORADORA;
- CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA A SER RETIRADO;
- UNIDADE CONDENSADORA;
- △ PONTO 2P+T 220V PARA AR CONDICIONADO;

Coordenadoria de Obras  
 14



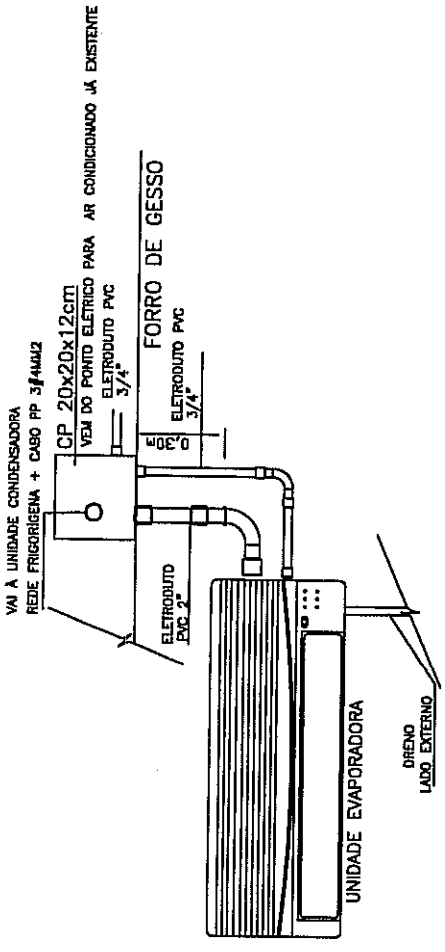
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO SUPERIOR

tribunal de justiça do estado de Goiás

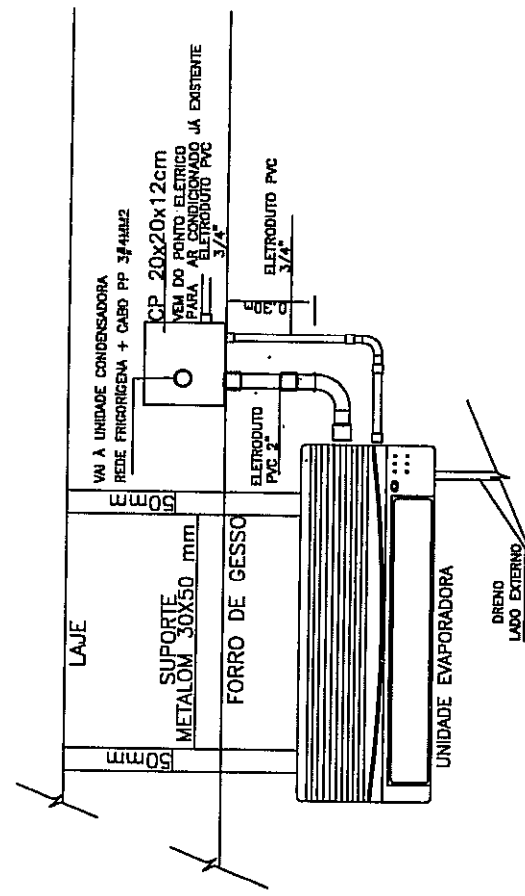
PROJETO DE ..... INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 INTERESSADO ..... JUIZADO JARDIM NOVO MUNDO  
 ESTAGIÁRIO ..... LUCAS RICARDO

CONTÉUDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 ANDAR ..... 2º PAVIMENTO  
 DATA ..... FEVEREIRO DE 2010

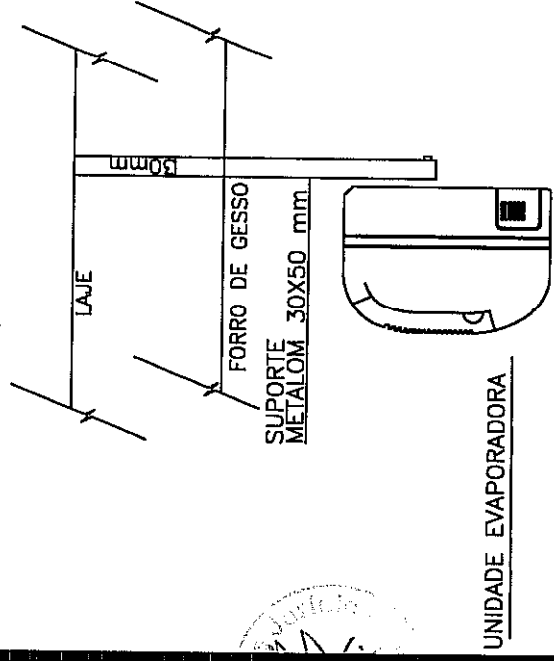
Coordenadoria de Obras  
Fls. 15



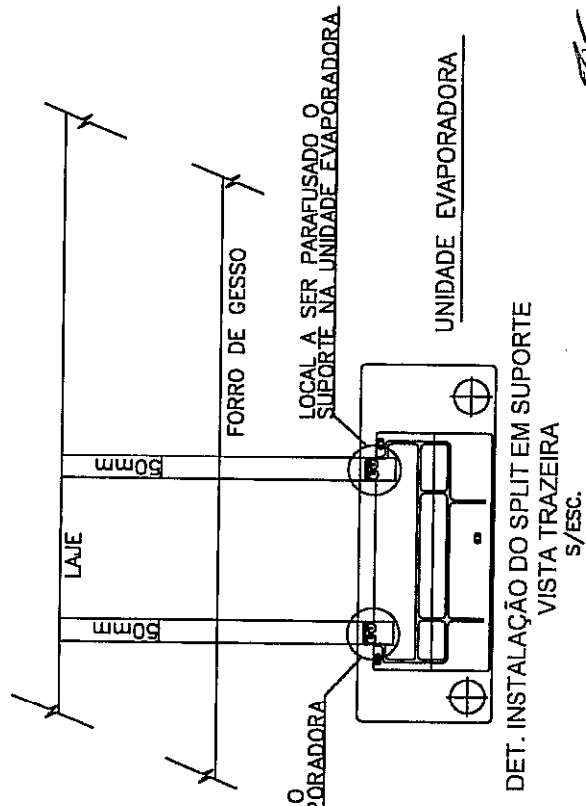
DET. INSTALAÇÃO DO SPLIT EM PAREDE  
S/ESC.



DET. INSTALAÇÃO DO SPLIT EM SUPORTE  
S/ESC.



DET. INSTALAÇÃO DO SPLIT EM SUPORTE  
VISTA LATERAL DIREITA  
S/ESC.



DET. INSTALAÇÃO DO SPLIT EM SUPORTE  
VISTA TRAZEIRA  
S/ESC.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PROJETO DE ..... INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
INTERESSADO ..... JUIZADO JARDIM NOVO MUNDO  
ESTAGIÁRIO ..... LUCAS RICARDO

CONTEÚDO : VISTAS  
ANDAR ..... TERREO/2º PAVIMENTO  
DATA ..... FEVEREIRO DE 2010

## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 Tribunal de Justiça  
 Folha 64/2021

## Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

 Serviço: Instalação de aparelhos condicionadores de ar no prédios do Juizado Jardim Novo Mundo  
 Local: Av. Iguazu Esq. Com rua Cruz Alta, Jardim Novo Mundo-Processo nº3140113

## LOTE 2

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Qtde	Preço Unit. R\$	SubTotal R\$	Total R\$
<b>1</b>	<b>Fornecimento com instalação</b>					
1.1	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 22.000BTU, operação fria, Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL	unid	3,0	2.900,00	8.700,00	
1.2	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 18.000BTU, operação fria, Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL	unid	1,0	2.200,00	2.200,00	
1.3	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 12.000BTU, operação fria, Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL	unid	1,0	1.637,00	1.637,00	
1.4	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 9.000BTU, operação fria, Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL	unid	4,0	1.450,00	5.800,00	
1.5	Aparelho de ar condicionado split contendo unidade condensadora e evaporadora de 7.500BTU, operação fria, Carrier Maxiflex, ou similar (instalação completa), com controle remoto e certificado PROCEL	unid	2,0	1.375,00	2.750,00	
1.6	Suportes para fixação de unidades condensadoras, tipo cantoneira metálico, com pintura anticorrosiva	unid	11,0	250,00	2.750,00	
1.7	Suportes metálicos para fixação de unidades evaporadoras	Par	6,0	100,00	600,00	
					<b>Total do item 1</b>	<b>24.437,00</b>
<b>2</b>	<b>Infra-Estrutura</b>					
2.1	Cabo PP 3x4mm <sup>2</sup>	m	55,0	8,19	450,45	
2.2	Terminais, conectores, isoladores, etc.	cj	11,0	25,00	275,00	
2.3	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	6	3,95	23,70	
2.4	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	11	4,1	45,10	
2.5	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre	br	11	10,44	114,84	
2.6	Caixa de passagem, metálica, 20x20x12 cm, com tampa	ud	11	24,83	273,13	
2.7	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	Ud	11	2,47	27,17	
2.8	Curva de PVC 2"x90°, Tigre	ud	11	8,8	96,80	
2.9	Luva de PVC 3/4", Tigre	ud	22	0,85	18,70	
2.10	Luva de PVC 2", Tigre	ud	22	4,97	109,34	
2.11	Fita valsiva, 19mm	m	25,0	2,00	50,00	
2.12	Fio flexível, 750V, #4,0mm <sup>2</sup>	m	165,0	1,51	249,15	
2.13	Fita isolante, 5 metros, 3M ou equivalente técnico	unid	1,0	2,58	2,58	
2.14	Fita isolante autofusão, 2 metros, 3M ou equivalente técnico	unid	1,0	4,49	4,49	
2.15	Recomposição de ambiente (obras civis, vidro, recomposição da esquadria de alumínio, confecção de alçapão)	cj	1,0	1000,00	1000,00	
2.16	Elementos para fixação de eletroduto, suporte econômico, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, acessórios para canaletas, vergalhão, rosca sem fim etc.	cj	1,0	200,00	200,00	
2.17	Pintura gesso	m <sup>2</sup>	195,00	3,50	682,50	
2.18	Quebra/ recomposição de gesso	Cj	1,00	200,00	200,00	
					<b>Total do item 2</b>	<b>3.822,95</b>
<b>3</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>					
3.1	Limpeza dos Ambientes	m <sup>2</sup>	195,0	3,50	682,50	
3.2	Mão-de-obra eletricitista	unid	1,0	1000,00	1000,00	
3.3	Mão-de-obra ajudante	unid	1,0	1000,00	1000,00	
3.4	ART de execução	cj.	1,0	75,00	75,00	
3.5	Transporte dos condicionadores de ar retirados para Divisão de Patrimônio	cj.	1,0	350,00	350,00	
					<b>Total do Item 3</b>	<b>3.107,50</b>

Total dos Serviços sem BDI 31.367,45

BDI de 18% 5.646,14

Total dos Serviços com BDI 37.013,59